



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 22 de janeiro de 2018 • Ano II • Edição N° 139

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 001/2018) .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 002/2018) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 001/2018)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO  
CMDCA Nº 001/2018**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADA PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PÉ DE SERRA-BA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010 e as deliberações da **ata de número 34** reunião ordinária de 06 de maio de 2016.

**CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO:** Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA.

**CONSIDERANDO:** **ata de número 34** reunião ordinária de 06 de maio de 2016 que dispõe sobre eleição da sociedade civil para compor o CMDCA.

**CONSIDERANDO:** Deliberações da ata de número 39, reunião extraordinária de 24 de março de 2017 **do CMDCA.**

**CONSIDERANDO:** A Resolução Conanda Nº 116 /2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a entidade suplente na eleição de Sociedade Civil para compor o CMDCA (**COPERATIVA EDUCACIONAL DE PE DE SERRA - COOPEPS**) para o biênio junho de 2016 a junho 2018.

**Art. 2º** A entidade referida no Art. Anterior terá 08 dias uteis a contar da data de publicação para desta resolução para apresentar-se ao CMDCA que fica localizado na **Rua Paulo Rodrigues de Matos, nº 115, Centro- Pé de Serra-BA.**

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrário

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Pé de Serra-BA, 19 de janeiro de 2018.

  
**JUSÇARA ALMEIDA DA SILVA**  
Presidente Interina do CMDCA

Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



34

Cta de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2016/2018 em 06 de maio de 2016.

35

Em sexto dia do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pé de Serra Bahia, às oito horas e trinta minutos foi dado início aos trabalhos do Processo de Escolha das Entidades de Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do referido município. As entidades que concorreram foram: Cooperativa Educacional de Pé de Serra - COPEPS, Igreja Católica - Pastoral da Criança, Associação Comunitária Rura de Vale Verde, Fundação de Assistência Social de Pé de Serra - FASPS, Associação Comunitária Ruralista de Auricuri Novo, Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, Associação Comunitária Ruralista de Auricuri Velho sendo que todos compareceram para votação. Após o encerramento da votação, foi aberta a urna onde a Associação Comunitária de Auricuri Velho teve (05) votos, a COPEPS 05 votos, Associação dos ACS 06 votos, Associação de Auricuri Novo 06 votos, FASPS 06 votos, Associação de Vale Verde 07 votos e Igreja Católica representada pelo Pastoral de Criança 07 votos. A junta eleitoral e opurada foi composta pelos seguintes membros: Jasilva Silva Reis, Jocy Rozina menezes Auna, Marinha dos Santos Rodrigues e Patrícia Santana de Oliveira. Não foi registrada nenhuma irregularidade digna de relato durante o período de eleição. Finalizando os trabalhos às onze horas, obteve-se o seguinte resultado: Na primeira classificação a Igreja Católica, segunda classificação Associação de Vale Verde, terceira classificação FASPS, quarta classificação Associação de Auricuri Novo, quinta classificação Associação do ACS,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



sexta classificação Associação de Quicuri Velho e  
no sétima colocação COOPEPS. O desempate se  
deu segundo as orientações do edital da referida  
Eleição, lembrando que apenas os seis primeiros  
vão compor o Conselho. Apurados os votos verificou-se  
como resultado do processo, votos nulos e  
votos em branco: 00 e votos válidos: 07. Não mais  
havendo a tratar deu-se por encerrado o referido  
processo eleitoral, às onze horas e a Ata depois de lida  
e achada conforme será assinada por mim que  
acompanhei o processo e pelos membros da Comissão  
Pé de Serra 06 de maio de 2016. Martinha do Souto  
Rodrigues, Patrícia Santana da Veiga, Jasilva Silva Rios, Jaciely  
Jureze Lima

Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra - BA

**RESOLUÇÃO (Nº 002/2018)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO  
CMDCA Nº 002/2018**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E CONVOCAÇÃO DE  
CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA  
PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010 e as deliberações da ata de número 39 reunião extraordinária de 24 de março de 2017.

**CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO:** Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA

**CONSIDERANDO:** Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os artgs. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO:** Resolução nº 139, DE 17 de março de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.

**CONSIDERANDO:** Deliberações da ata de número 39, reunião extraordinária de 24 de março de 2017 do CMDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de 30 dias de férias da conselheira tutelar **JASILVA SILVA RIOS** a partir de 11 janeiro de 2018.

**Art. 2º** Convocar terceira suplente Conselheira Tutelar: **ALINE RIOS RIOS** para provimento temporário do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 11 de janeiro de 2018.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos de 11 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrário

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Pé de Serra, 19 de janeiro de 2018.

**JUSCARA ALMEIDA DA SILVA**  
Presidente Interina do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA